

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 16/2019.**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para atender questões de orçamento, a aprovação de mais um projeto de Lei se faz necessário, desta vez dispondo sobre a abertura de Credito Adicional Especial, para que assim a legislação orçamentária esteja completa para o município adquirir e distribuir calcário a alguns produtores rurais, considerando a demanda aprovada na Consulta Popular de 2018 e a liberação prevista para 2019.

Quero, após cumprimenta-los, e informar que o Projeto de Lei 16/2019 que tem por finalidade propor a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento municipal vigente, tratando assim, de incluir ação (proj/ativ) que foi votada na Consulta Popular de 2018 ppara este ano. Na ação correspondente ao calcário encontram-se inclusos na sua cobertura financeira além dos recursos estaduais, os de contrapartida e ainda da participação do município no custeio do frete e de proprietários rurais beneficiados que deverão pagar, a outra parte do frete, isso a exemplo de outras oportunidades em que isso foi praticado desta forma. No projeto de lei encontram-se discriminados a origem e a fonte dos recursos financeiros necessários para a confirmação da ação proposta.

Peço tramitação ao projeto de lei ora encaminhado, tramitação em regime de urgência.

 Era o que havia para o momento. Aguardamos com brevidade a aprovação do proposto.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de março de 2019.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 – Serviços De Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.616 – Aquisição e Distribuição de Calcário

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 40.978,92 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1070 – SEAPI

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: R$ 4.021,08 (quatro mil, vinte e um reais e oito centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 15.021,08 (quinze mil, vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 3°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2019, na Fonte de Recurso 1070 – SEAPI, no valor de R$ 40.978,92 (quarenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) e R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) na Fonte de Recurso: 1053 - Contribuição dos Agricultores.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 11 de março de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal